

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.0 presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos, lúdicos, recreativos, sensoriais, organizacionais e de apoio, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de educação infantil vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando à adequada execução das atividades pedagógicas, ao desenvolvimento integral das crianças e à melhoria das condições de uso, organização e funcionamento dos ambientes escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.0 objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Caso haja discordância entre a descrição no Termo de Referência (TR) e o código CATMAT, a **descrição presente no Termo de Referência prevalecerá.**

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	629114	Andador Infantil tipo empurrador com painel interativo	UND.	20
2	215634	Bicicleta infantil de Equilíbrio sem Pedal	UND.	20
3	477499	Bloco de encaixe em madeira com base- formas	UND.	44
4	476221	Bloco de montar de encaixe- 500 peças	UND.	39
5	621568	Blocos de Encaixe Magnético	UND.	34
6	476220	Blocos de Montar em madeira- tipo engenharia	UND.	54
7	477134	Brinquedo de Encaixe tipo parafuso e rosca	UND.	20
8	473125	Brinquedo educativo de encaixe de cores e formas- plástico	UND.	99
9	473108	Brinquedo Educativo tipo caixa bate-martelo	UND.	25
10	626091	Brinquedo esportivo infantil com cesta, gol e bolas	UND.	5
11	616074	Brinquedo infantil de escalada tipo triangulo articulado com rampa	UND.	9

12	618218	Brinquedo infantil tipo Cavalinho Upa-Upa Inflável	UND.	109
13	275558	Brinquedo educativo de classificação por cores com base em madeira	UND.	30
14	275558	Brinquedo educativo de classificação por cores com copos e bolas	UND.	20
15	336196	Cadeira de Alimentação Infantil	UND.	204
16	612254	Caixa Organizadora plástica com tampa- capacidade 90l	UND.	14
17	620247	Caminhas infantil Empilháveis	UND.	300
18	615288	Carrinhos de Bebê	UND.	138
19	634242	Chocalho infantil giratórios com ventosa	UND.	32
20	473106	Circuito de canto espumado	UND.	9
21	477901	Colchão infantil com capa- compatível com berço metálico	UND.	105
22	477134	Conjunto de aramado em base de madeira- 06 unidades	UND.	24
23	483240	Escorregador infantil médio com escada	UND.	48
24	30066	Gangorra Infantil individual em plástico remoldado	UND.	52
25	634216	Gira-Gira infantil com 4 assentos	UND.	20
26	462062	Interfone Vídeo Porteiro	UND.	10
27	616080	Jogo infantil de arremesso de argolas	UND.	5
28	617432	Kit Brinquedos para Areia- 18 peças	UND.	10
29	405803	Kit de bolinhas para piscina infantil- 500 peças	UND.	6
30	631314	Kit de brinquedos educativos em madeira- 09 peças	UND.	6
31	617432	Kit Brinquedo educativo de classificação, contagem e pareamento por cores - tema vegetais	UND.	20
32	634217	Kit de instrumentos Musicais infantis de percussão	UND.	64
33	476188	Kit de Quebra- cabeças em madeira- Tema animais	UND.	44
34	414591	Kit de Tatame infantil em EVA	UND.	60
35	476188	Kit quebra-cabeça educativos em madeiras	UND.	30
36	635449	Livro infantil sonoro cartonado- Tema animais de fazenda	UND.	15
37	291697	Maleta educativa sensorial infantil	UND.	20
38	622339	Mesa Didática infantil com atividades integradas	UND.	30
39	606042	Nicho Organizador com 03 gavetas e rodízios	UND.	150

40	612623	Organizador Infantil Porta-Brinquedos com 11 caixas	UND.	6
41	619394	Piscina de Bolinha infantil com bolinhas	UND.	22
42	617432	Quadro Mágico Infantil para Desenho	UND.	20
43	399019	Tapete Sensorial Modular Infantil- 12 placas	UND.	24
44	455887	Tapete Infantil de Amarelinha em EVA	UND.	10
45	634018	Tapetes Infantil Dobrável em Espuma	UND.	20
46	225211	Triciclo Infantil	UND.	200
47	629114	Túnel Lúdico Infantil em Formato de Centopeia	UND.	20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação necessita da presente contratação em razão da insuficiência quantitativa e qualitativa, bem como do desgaste, obsolescência e, em determinados casos, ausência de materiais pedagógicos, lúdicos, recreativos, sensoriais, organizacionais e de apoio nas unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, situação que compromete a adequada execução das atividades educacionais e o pleno funcionamento dos ambientes escolares.

A disponibilização desses materiais é indispensável para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das práticas pedagógicas voltadas à educação infantil, especialmente aquelas fundamentadas no brincar, na interação e na estimulação integral das crianças, abrangendo os aspectos cognitivo, motor, social e emocional, conforme as diretrizes educacionais aplicáveis à primeira etapa da educação básica.

Verifica-se, ainda, a necessidade de promover a padronização mínima dos materiais utilizados nas unidades escolares, de modo a garantir isonomia no atendimento às crianças, melhor organização dos espaços educativos, maior controle sobre a qualidade dos itens utilizados e maior eficiência na gestão e distribuição dos recursos materiais.

A contratação também se justifica pela necessidade de reposição de materiais inservíveis e pela ampliação do quantitativo disponível, considerando o uso contínuo e coletivo desses itens, bem como a dinâmica das atividades

pedagógicas desenvolvidas nas unidades, o que exige materiais resistentes, seguros e adequados à faixa etária atendida.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição centralizada dos materiais revela-se a alternativa mais adequada, por possibilitar maior controle sobre as especificações técnicas, padronização dos itens, economicidade decorrente da aquisição em escala, redução de custos operacionais e mitigação de riscos associados a aquisições descentralizadas, tais como variação de preços, inconsistência de qualidade e dificuldade de fiscalização.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado, para o fortalecimento das práticas pedagógicas na educação infantil e para a garantia de condições adequadas de segurança, organização e funcionamento das unidades escolares.

2.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.2.1. Por se tratar de objetos que se enquadram como sendo de natureza comum, não tendo relação imediata uns com os outros, a presente contratação se dará por menor preço por item, uma vez que a contratação de uma ou mais empresas não trará prejuízo a execução do objeto do presente termo.

2.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.3.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico (bens comuns) fundamentado na lei 14.133/2021.

3. NATUREZA DOS OBJETOS COMO COMUNS

3.1. Para os fins de mister, declara-se que **os bens a serem adquiridos por este processo são de natureza comum**, sendo aqueles possíveis de se estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais pedagógicos, lúdicos, recreativos, sensoriais, organizacionais e de apoio, destinados ao atendimento das

unidades de educação infantil da rede municipal de ensino, com vistas a suprir de forma adequada, padronizada e eficiente as demandas institucionais relacionadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, ao apoio à rotina escolar e à melhor organização dos ambientes utilizados pelas crianças.

A contratação abrange o fornecimento integral dos itens necessários ao atendimento da demanda identificada, devendo os produtos apresentar características compatíveis com a finalidade educacional a que se destinam, especialmente no que se refere à segurança, funcionalidade, resistência, durabilidade, qualidade construtiva e adequação à faixa etária atendida pelas unidades escolares. Trata-se, portanto, de solução voltada não apenas ao suprimento material das unidades, mas também à garantia de condições mínimas e adequadas para a realização de práticas pedagógicas compatíveis com a educação infantil, especialmente aquelas fundamentadas na ludicidade, na interação, na estimulação sensorial, no desenvolvimento motor e no uso pedagógico dos espaços escolares.


Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, fabricados com materiais apropriados ao uso infantil, resistentes à rotina escolar e aptos ao uso coletivo e contínuo, observando-se, quando aplicável, critérios relacionados à composição, dimensões, capacidade, acabamento, estabilidade, resistência, ergonomia, faixa etária recomendada, características construtivas e demais parâmetros técnicos necessários à adequada caracterização de cada item. Sempre que exigível, os produtos deverão estar em conformidade com normas técnicas, certificações e padrões mínimos de qualidade e segurança aplicáveis, especialmente aqueles voltados à proteção e integridade física das crianças.



A solução a ser contratada compreende, ainda, todas as providências necessárias à efetiva disponibilização dos materiais para uso pela Administração, incluindo acondicionamento adequado, transporte, entrega, descarregamento e substituição de itens que eventualmente sejam entregues com defeito, avaria, desconformidade ou em desacordo com as especificações exigidas. Assim, não se restringe ao simples fornecimento de bens, mas ao atendimento completo da necessidade administrativa, de modo a assegurar que os materiais sejam



entregues em condições efetivas de uso e aptos a cumprir sua finalidade no ambiente escolar.

A definição da solução considera a necessidade de garantir maior padronização entre as unidades escolares, racionalidade administrativa, controle de qualidade e eficiência no atendimento da demanda pública, evitando aquisições fragmentadas, desuniformidade de materiais e fornecimento de itens inadequados ou insuficientes para a realidade da educação infantil. Busca-se, com isso, assegurar que os produtos adquiridos atendam efetivamente às finalidades pedagógicas, recreativas, sensoriais, organizacionais e de apoio que justificam a presente contratação, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, do ambiente escolar e da experiência educacional ofertada às crianças.



Para fins de adequada caracterização do objeto, detalhamento técnico da contratação e definição precisa dos padrões mínimos exigidos pela Administração, as especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se descritas na tabela abaixo, na qual constarão os respectivos quantitativos, unidades de medida e características técnicas mínimas exigidas:

ITEM	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	QTD	IMAGEM
1	<p>ANDADOR INFANTIL TIPO EMPURRADOR COM PAINEL INTERATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo infantil tipo andador empurrador destinado ao apoio nos primeiros passos. • Estrutura confeccionada em plástico resistente e atóxico, com bordas arredondadas. • Altura máxima de 50 cm. • Largura máxima de 40 cm. • Comprimento máximo de 50 cm. • Peso máximo de 3 kg. • Equipado com 04 rodas, proporcionando deslocamento durante o uso. • Painel frontal interativo integrado, contendo atividades educativas. • O painel deverá possuir, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teclado musical infantil tipo pianinho; ○ Superfície tipo lousa para desenho ou interação; ○ Elementos manipuláveis para estímulo sensorial e coordenação motora. • Emissão de sons e/ou luzes eletrônicas, acionadas por botões ou teclas no painel interativo. • Indicado para crianças a partir de 6 meses de idade. 	20	



	Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.		
2	<p>BICICLETA INFANTIL DE EQUILÍBRIO SEM PEDAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura principal confeccionada em metal, com componentes complementares em plástico ABS ou polipropileno (PP). • Guidão com revestimento em material emborrachado ou espuma tipo EVA. • Assento confeccionado em plástico resistente ou material equivalente, fixado à estrutura. • Conjunto equipado com 04 rodas, distribuídas em pares para estabilidade. • Rodas confeccionadas em plástico de alta resistência ou material equivalente. • Sistema sem pedais e sem corrente. • Comprimento máximo de 60 cm. • Largura máxima de 40 cm. • Altura máxima de 35 cm. • Peso máximo de 3 kg. • Indicado para crianças com idade mínima de 12 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	20	
3	<p>BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA COM BASE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo confeccionado em madeira maciça ou MDF de alta densidade, com acabamento liso e pintura atóxica. • Conjunto composto por 01 base retangular em madeira. • Base contendo mínimo de 04 hastes verticais fixas em madeira para encaixe das peças. • Conjunto contendo mínimo de 16 peças geométricas de madeira, com perfuração central para encaixe nas hastes. • Peças em formatos geométricos variados, incluindo no mínimo: circular, quadrado, retângulo e triangular. • Comprimento máximo da base: 30 cm. • Largura máximo da base: 8 cm. • Altura máximo das hastes: 10 cm. • Peças com espessura máximo de 1 cm. • Indicado para crianças com idade mínima de 24 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	44	
4	<p>BLOCOS DE MONTAR DE ENCAIXE - 500 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 500 peças de blocos de montar de encaixe. 	39	



	<ul style="list-style-type: none"> • Peças confeccionadas em plástico atóxico de alta resistência. • Conjunto contendo blocos com diferentes quantidades de pinos de encaixe, incluindo no mínimo modelos com 02, 04, 06 e 08 pinos. • Conjunto acompanhado de peças complementares tipo rodas. • Peças com sistema de encaixe compatível entre si, permitindo montagem e desmontagem manual. • Blocos com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Acondicionado em bolsa, saco ou embalagem própria para armazenamento. • Dimensão aproximada da embalagem: 36 cm x 36 cm. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
5	<p>BLOCOS DE ENCAIXE MAGNÉTICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de blocos de montar magnéticos confeccionados em plástico resistente, contendo elementos magnéticos internos (peças com ímã). • Conjunto composto por mínimo de 60 peças. • Peças distribuídas em bastões magnéticos retos, bastões magnéticos curvos e esferas metálicas ou magnetizadas para conexão. • Conjunto contendo, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 20 bastões magnéticos retos de tamanho reduzido; ○ 15 bastões magnéticos retos de maior comprimento; ○ 15 esferas de conexão; ○ 05 bastões magnéticos curvos. • Comprimento máximo dos bastões: 10 cm. • Diâmetro máximo das esferas: 3 cm. • Peças com encaixe magnético interno permanente, sem partes cortantes ou rebarbas. • Produto indicado para crianças com idade mínima de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	34	
6	<p>BLOCOS DE MONTAR EM MADEIRA – TIPO ENGENHARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de blocos de montar confeccionados em madeira maciça ou madeira proveniente de reflorestamento, com pintura atóxica. • Conjunto composto por 200 peças de madeira. 	54	







	<ul style="list-style-type: none"> • Peças em formatos geométricos variados, incluindo no mínimo: blocos retangulares, blocos quadrados, blocos com formato de telhado e blocos com abertura tipo arco. • Comprimento mínimo das peças: 3 cm e máximo de 12 cm. • Largura mínima das peças: 1 cm e máximo de 4 cm. • Altura mínima das peças: 1 cm e máximo de 5 cm. • Peso mínimo do conjunto: 800 g. • Acabamento das peças com bordas arredondadas e superfície lisa. • Produto indicado para crianças com idade mínima de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
7	<p>BRINQUEDO DE ENCAIXE TIPO PARAFUSO E ROSCA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de peças de encaixe confeccionadas em polietileno (PE) ou plástico de alta resistência, com acabamento liso e atóxico. • Conjunto composto por 24 peças, sendo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 12 parafusos plásticos; ○ 12 porcas plásticas compatíveis para rosqueamento. • Parafusos com rosca externa moldada e cabeça com formato geométrico para manipulação manual. • Comprimento máximo dos parafusos: 8 cm. • Diâmetro máximo da cabeça dos parafusos: 4 cm. • Diâmetro interno máximo das porcas: 4 cm, compatível com os parafusos do conjunto. • Peças com cores variadas e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. • Peso mínimo do conjunto: 200 g. • Indicado para crianças com idade mínima de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	20	
8	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE DE CORES E FORMAS- PLÁSTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo confeccionado em polipropileno (PP) ou material plástico de alta resistência, atóxico. • Estrutura em formato cúbico com aberturas laterais para encaixe de peças geométricas. • Conjunto contendo mínimo de 12 peças geométricas removíveis para encaixe, em formatos distintos. • Peças confeccionadas em plástico resistente, com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Comprimento: 17 cm. • Largura: 17 cm. 	99	



	<ul style="list-style-type: none"> • Altura: 17 cm. • Peso aproximado: 420 g. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 18 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
9	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO CAIXA BATE-MARTELO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em madeira maciça ou MDF de alta densidade, com espessura mínima de 9 mm, acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. • Estrutura composta por 01 caixa com furos superiores para encaixe das peças e abertura lateral para saída das peças internas. • Conjunto contendo mínimo de 04 peças cilíndricas ou esféricas móveis para encaixe na parte superior da caixa. • Acompanha 01 martelo confeccionado em madeira maciça ou material de resistência equivalente. • Comprimento máximo da caixa: 15 cm. • Largura máximo da caixa: 15 cm. • Altura máximo da caixa: 8 cm. • Comprimento máximo do martelo: 16 cm. • Peças com superfície lisa, sem farpas, rebarbas, rachaduras ou partes soltas. • Conjunto com cores variadas aplicadas com tinta atóxica. • Indicado para crianças com idade mínima de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	25	
10	<p>BRINQUEDO ESPORTIVO INFANTIL COM CESTA, GOL E BOLAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico de alta resistência, com acabamento liso e material atóxico. • Estrutura composta por 01 base de apoio, 01 painel superior com aro e 01 estrutura inferior de gol com rede plástica integrada. • Altura máxima do conjunto: 75 cm. • Largura máxima: 50 cm. • Profundidade máxima: 65 cm. • Diâmetro máxima do aro: 25 cm. • Acompanha 02 bolas infláveis infantis. 	5	



	<ul style="list-style-type: none"> • Bolas confeccionadas em vinil (PVC) flexível, borracha ou material polimérico de resistência equivalente, atóxico. • Estrutura das bolas inflável, com válvula para enchimento e vedação. • Diâmetro máximo das bolas: 22 cm. • Peso máximo das bolas: 150 g. • Espessura máximo do material das bolas: 1,5 mm. • Bolas com padrão visual compatível com bolas esportivas infantis, podendo apresentar cores tradicionais utilizadas em bolas de futebol e bolas de basquete. • Produto indicado para crianças com idade mínima de 12 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 		
<p>11</p>	<p>BRINQUEDO INFANTIL DE ESCALADA TIPO TRIÂNGULO ARTICULADO COM RAMPA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em madeira maciça (pinus, eucalipto ou madeira de resistência equivalente), com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. • Conjunto composto por 01 estrutura articulada em formato triangular para escalada. • Acompanha 01 rampa dupla face, podendo ser utilizada como plano de deslizamento e plano de escalada. • Rampa equipada com mínimo de 04 apoios ou agarras fixas para escalada. • Estrutura com barras horizontais em madeira para apoio e escalada. • Comprimento da rampa: 93 cm. • Altura aproximada da estrutura triangular: 93 cm. • Espessura aproximada da rampa: 11 cm. • Conjunto composto por 05 peças estruturais. • Estrutura com superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. • Produto indicado para crianças a partir de 12 meses. Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	<p>9</p>	
<p>12</p>	<p>BRINQUEDO INFANTIL TIPO CAVALINHO UPA-UPA INFLÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo inflável confeccionado em vinil (PVC) flexível ou material polimérico de resistência equivalente, atóxico. 	<p>109</p>	



	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura inflável com válvula para enchimento e vedação. • Corpo com base estável e quatro apoios inferiores integrados. • Equipado com 02 alças ou apoios superiores para apoio das mãos da criança. • Comprimento: 60 cm. • Largura: 30 cm. • Altura do assento: 30 cm. • Altura total aproximada: 50 cm. • Peso aproximado do produto: 1,1 kg. • Capacidade mínima suportada: 30 kg. • Produto indicado para crianças a partir de 12 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
<p>13</p>	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO DE CLASSIFICAÇÃO POR CORES COM BASE EM MADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto confeccionado em madeira maciça, MDF de alta densidade ou material derivado de madeira, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. • Conjunto composto por: <ul style="list-style-type: none"> ○ 01 base em madeira com compartimentos individuais (mínimo de 6 nichos); ○ mínimo de 12 bonecos ou peças manipuláveis coloridas. • A base deverá possuir divisórias fixas formando compartimentos, destinados ao encaixe ou organização das peças. • Cada compartimento deverá corresponder a uma cor específica, possibilitando atividade de pareamento/associação por cores. • As peças deverão ser compatíveis com os compartimentos da base, permitindo encaixe ou posicionamento adequado. • Conjunto com mínimo de 6 cores distintas, distribuídas entre os elementos. • Dimensão mínima das peças: 7 cm de altura. • Estrutura com acabamento sem farpas, rebarbas ou partes cortantes. • Produto indicado para crianças a partir de 3 anos. <ul style="list-style-type: none"> • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	<p>30</p>	
<p>14</p>	<p>BRINQUEDO EDUCATIVO DE CLASSIFICAÇÃO POR CORES COM COPOS E BOLAS</p>	<p>20</p>	



	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto confeccionado predominantemente em madeira, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. • Conjunto composto por, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 10 copos coloridos; ○ 10 bolas coloridas; ○ 01 recipiente central em formato de tigela; ○ 01 colher infantil; ○ 01 pinça infantil. • Os copos e bolas deverão possibilitar atividade de pareamento, separação e classificação por cores. • Conjunto com mínimo de 10 cores distintas, distribuídas entre copos e bolas. • As peças deverão permitir atividades de transferência manual, com colher e com pinça, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina. • Dimensão aproximada do conjunto ou embalagem: 18,5 cm x 16 cm x 4,8 cm. • Peças com acabamento sem farpas, rebarbas, pontas ou arestas cortantes. • Produto indicado para uso infantil em atividades pedagógicas e sensoriais. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 		
<p>15</p>	<p>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em tubulação metálica em aço ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento anticorrosivo. • Assento e encosto confeccionados em plástico resistente ou material polimérico equivalente, com superfície lavável. • Equipado com bandeja frontal removível em plástico resistente, contendo porta-copos integrado. • Possui apoio para os pés fixo. • Sistema de segurança composto por cinto tipo arnês de 5 pontos com regulagem. • Estrutura dobrável, permitindo armazenamento compacto. • Altura máxima: 100 cm. • Largura máxima: 80 cm. • Comprimento máximo: 70 cm. • Peso e máximo: 6 kg. • Capacidade mínima suportada: 20 kg. • Produto indicado para crianças desde o início da alimentação até, no mínimo, 4 anos de idade. 	<p>204</p>	


	Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a cadeiras de alimentação infantil.		
16	<p>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA – CAPACIDADE 90 L</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em polipropileno (PP) ou material plástico de resistência equivalente. • Capacidade: 90 litros. • Comprimento: 66 cm. • Largura: 44 cm. • Altura: 45 cm. • Espessura mínima do plástico: 1,5 mm. • Tampa removível ou encaixável, confeccionada no mesmo material da caixa. • Estrutura reforçada para empilhamento, com bordas estruturais. • Pegas laterais integradas para transporte manual. <p>Cor transparente ou translúcida.</p>	14	
17	<p>CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em polietileno rotomoldado ou material plástico de resistência equivalente. • Comprimento: 120 cm. • Largura: 60 cm. • Altura: 13 cm. • Peso aproximado: 2,3 kg. • Estrutura empilhável, permitindo o encaixe de múltiplas unidades para armazenamento. • Base inteiriça e reforçada, própria para uso infantil. • Superfície lisa, lavável e com bordas arredondadas. • Produto indicado para crianças a partir de 6 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a mobiliário ou produtos infantis. 	300	
18	<p>CARRINHO DE BEBÊ</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente. • Carrinho com 01 assento individual acolchoado. • Capacidade mínima suportada: 15 kg. • Sistema de segurança com cinto tipo arnês de 5 pontos. • Encosto com regulagem de inclinação em, no mínimo, 04 posições. • Equipado com 04 rodas, sendo 02 rodas dianteiras giratórias e 02 rodas traseiras com sistema de freio. • Estrutura dobrável para transporte e armazenamento. 	138	





	<ul style="list-style-type: none"> • Revestimento confeccionado em tecido removível e lavável. • Capota extensível, confeccionada em tecido impermeável com proteção solar UV50+. • Comprimento: 92 cm. • Largura: 54 cm. • Altura: 100 cm. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a carrinhos de bebê. 		
19	<p>CHOCALHO INFANTIL GIRATÓRIO COM VENTOSA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. • Estrutura composta por 01 base com ventosa de fixação e 01 módulo superior giratório. • Módulo giratório contendo elementos internos móveis para emissão de som tipo chocalho. • Sistema de fixação por ventosa inferior para aderência em superfícies lisas. • Comprimento: 19 cm. • Largura: 12 cm. • Altura: 20 cm. • Peso aproximado: 120 g. • Produto indicado para crianças a partir de 3 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	32	
20	<p>CIRCUITO BABY EM ESPUMA - 09 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 09 peças modulares em espuma, com formatos variados para montagem de circuito psicomotor infantil. • Peças confeccionadas em espuma com densidade mínima D23, revestidas em bagum impermeável, lavável e de fácil higienização. • Peças com sistema de fixação por velcro ou equivalente, permitindo diferentes configurações de montagem. • Conjunto com formatos variados, adequados para atividades de subir, descer, transpor, apoiar, equilibrar e contornar. • Dimensão mínima do circuito montado: 200 cm x 200 cm x 50 cm. • Estrutura com acabamento sem rebarbas, costuras expostas perigosas ou partes rígidas aparentes. • Revestimento com cores variadas. • Produto indicado para crianças a partir de 2 anos. • Produto destinado ao uso em ambientes pedagógicos, recreativos, psicomotores ou terapêuticos. 	9	


	<ul style="list-style-type: none"> • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis, quando exigível. 		
21	<p>COLCHÃO INFANTIL COM CAPA – COMPATÍVEL COM BERÇO METÁLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colchão confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, própria para uso infantil. • Comprimento: 100 cm. • Largura: 50 cm. • Altura (espessura): 8 cm. • Espuma com densidade mínima D18. • Revestimento externo em capa removível confeccionada em material impermeável, lavável e atóxico, podendo ser em courvin, PVC ou material sintético de resistência equivalente. • Capa com fechamento por zíper para remoção e higienização. • Superfície lisa, sem costuras salientes e com acabamento reforçado. <p>Produto compatível com berço infantil nas dimensões de 1,00 m x 0,50 m.</p>	105	
22	<p>CONJUNTO DE ARAMADOS EM BASE DE MADEIRA – 06 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 06 brinquedos tipo aramado, montados individualmente em base. • As unidades deverão possuir percursos de arame e configurações diferentes entre si, não sendo admitida a repetição de modelos idênticos. • Bases confeccionadas em madeira maciça, MDF ou material derivado de madeira de alta densidade, com acabamento liso e pintura atóxica. • Estruturas superiores formadas por arames metálicos rígidos revestidos, fixados à base. • Cada unidade contendo mínimo de 10 peças deslizantes em plástico resistente ou madeira. • Peças com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Comprimento máximo de cada base: 35 cm. • Largura máximo de cada base: 25 cm. • Altura máximo do conjunto aramado: 30 cm. • Peso máximo do conjunto: 1,5 kg. • Indicado para crianças com idade mínima de 12 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	24	




<p>23</p>	<p>ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO COM ESCADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em polipropileno (PP) ou material plástico de alta resistência, atóxico e com proteção contra radiação UV. • Estrutura composta por escada de acesso com 03 degraus e rampa de deslizamento integrada. • Escada equipada com corrimãos laterais para apoio. • Rampa com bordas laterais elevadas para segurança. • Equipamento com sistema de travamento ou fixação entre os módulos estruturais. • Comprimento: 206,5 cm. • Largura: 121,5 cm. • Altura: 120,5 cm. • Capacidade mínima suportada: 50 kg. • Peso aproximado do produto: 15,4 kg. • Estrutura com bordas arredondadas e superfície lavável. • Produto indicado para uso infantil em áreas internas ou externas. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	<p>48</p>	
<p>24</p>	<p>GANGORRA INFANTIL INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em polietileno rotomoldado ou material plástico de alta resistência, atóxico e com proteção contra radiação UV. • Estrutura monobloco com 01 assento central integrado. • Equipamento contendo 02 apoios laterais para as mãos. • Base curva integrada para movimento de balanço tipo gangorra. • Estrutura com design lúdico infantil, podendo apresentar formato de animal, como cavalo ou dinossauro. • Comprimento: 78 cm. • Largura: 28 cm. • Altura: 55 cm. • Capacidade mínima suportada: 50 kg. • Superfícies com bordas arredondadas e acabamento lavável. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 12 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	<p>52</p>	
<p>25</p>	<p>GIRA-GIRA INFANTIL COM 04 ASSENTOS</p>	<p>20</p>	



	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em polietileno rotomoldado de média ou alta densidade (PEMD ou PEAD), pigmentado, atóxico e com proteção contra radiação UV. • Base circular com estrutura interna metálica de reforço. • Base com superfície antiderrapante e sistema de drenagem para escoamento de água. • Equipamento contendo 04 assentos individuais integrados à estrutura. • Sistema de movimentação por volante central de acionamento manual. • Capacidade mínima suportada: 50 kg por assento. • Diâmetro da base: 120 cm. • Altura: 70 cm. • Estrutura com bordas arredondadas e superfície lavável. • Conjunto com cores variadas. • Produto indicado para crianças a partir de 12 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
<p>26</p>	<p>KIT DE VÍDEOPORTEIRO COM MÓDULO INTERNO E EXTERNO</p> <p>Composição do kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 unidade de módulo externo com câmera, microfone e alto-falante integrados; • 01 unidade de módulo interno com monitor LCD colorido; • Acessórios necessários para instalação, incluindo fonte de alimentação, cabos, suportes ou equivalentes. <p>Módulo externo (porteiro eletrônico):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gabinete com resistência a intempéries, com grau de proteção mínimo IP44; • Câmera com resolução mínima de 1MP ou equivalente, com ângulo de visão mínimo de 90°; • Sistema de visão noturna por infravermelho, com alcance mínimo de 1 metro; • Microfone e alto-falante integrados, permitindo comunicação bidirecional; • Sistema para acionamento de fechadura elétrica; • Instalação em parede ou embutido, com suporte compatível. <p>Módulo interno (monitor):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela LCD ou tecnologia equivalente, colorida, com tamanho mínimo de 7 polegadas; • Resolução mínima de 800 x 480 pixels; 	<p>10</p>	



	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação viva-voz, com ajuste de volume; • Funções mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Visualização de imagem; ○ Comunicação com visitante; ○ Acionamento de abertura de fechadura; ○ Ajuste de brilho e contraste; • Sistema expansível, com capacidade mínima para: <ul style="list-style-type: none"> ○ Conexão de 02 câmeras externas; ○ Conexão de 02 monitores internos adicionais; • Instalação em parede ou sobrepor, com suporte incluso. <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação bivolt automático (127/220V); • Sistema de instalação com mínimo de 04 fios ou tecnologia equivalente; • Compatibilidade com fechadura elétrica de 12V; • Produto destinado a uso residencial ou institucional. <p>Garantia: Mínimo de 12 meses, fornecida pelo fabricante.</p>		
27	<p>JOGO INFANTIL DE ARREMESSO DE ARGOLAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo confeccionado em plástico atóxico de alta resistência. • Estrutura composta por 01 base de apoio com pinos verticais para encaixe das argolas. • Conjunto contendo mínimo de 10 argolas plásticas para arremesso, em cores variadas. • Argolas confeccionadas em plástico resistente, com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Comprimento: 23 cm. • Largura: 7 cm. • Altura: 33 cm. • Estrutura com superfície lisa e lavável. • Indicado para crianças a partir de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	5	
28	<p>KIT DE BRINQUEDOS PARA AREIA - 18 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de brinquedos confeccionados em plástico atóxico de alta resistência. • Conjunto contendo mínimo de 18 peças, incluindo balde, utensílios para manipulação de areia e moldes. • Conjunto acompanhado de 01 balde plástico com alça para transporte. • Peças com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Altura aproximada do balde: 15 cm. • Diâmetro aproximado do balde: 15 cm. 	10	


	<ul style="list-style-type: none"> • Moldes e utensílios com dimensão mínima aproximada de 8 cm em seu maior lado. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 3 anos. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 		
29	<p>KIT DE BOLINHAS PARA PISCINA INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por mínimo de 500 bolinhas plásticas. • Bolinhas confeccionadas em polietileno (PE) ou material plástico de alta resistência, atóxico. • Diâmetro de cada bolinha: 76 mm. • Estrutura com paredes flexíveis e resistentes a amassamento, retornando ao formato original após compressão. • Superfície lisa, lavável e sem rebarbas. • Conjunto com cores variadas. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	6	
30	<p>KIT DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EM MADEIRA – 09 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 09 brinquedos educativos distintos. • Peças confeccionadas em madeira maciça ou MDF de alta densidade, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. • Conjunto contendo brinquedos de manipulação, encaixe, empilhamento e emissão sonora, podendo incluir instrumentos simples, estruturas de encaixe, peças empilháveis e elementos móveis. • Cada brinquedo com dimensão mínima aproximada de 8 cm e máxima de 20 cm em seu maior lado. • Componentes confeccionados em madeira e/ou plástico de alta resistência, com fixações seguras e sem rebarbas. • Conjunto com cores variadas aplicadas com tinta atóxica. • Produto indicado para crianças a partir de 3 anos. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	6	
31	<p>KIT BRINQUEDO EDUCATIVO DE CLASSIFICAÇÃO, CONTAGEM E PAREAMENTO POR CORES – TEMA VEGETAIS</p>	20	




	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto confeccionado em plástico atóxico de alta resistência ou material equivalente, com acabamento liso e seguro para uso infantil. • Conjunto composto por, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 36 peças manipuláveis temáticas, representando legumes, hortaliças ou vegetais; ○ 06 recipientes ou tigelas coloridas para classificação; ○ 01 pinça infantil; ○ 01 colher infantil. • As peças deverão apresentar mínimo de 6 cores distintas, permitindo atividades de classificação, contagem, agrupamento, pareamento e reconhecimento de cores. • O conjunto deverá conter mínimo de 6 modelos diferentes de vegetais, distribuídos entre os elementos do kit. • As peças deverão possuir dimensão compatível com atividades de transferência manual, com colher e com pinça. • Conjunto indicado para atividades de matemática inicial, reconhecimento de cores, coordenação motora fina, percepção visual e raciocínio lógico. • Peças com acabamento sem rebarbas, pontas ou arestas cortantes. • Produto indicado para crianças em idade pré-escolar. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 		
32	<p>KIT DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS INFANTIS DE PERCUSSÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por mínimo de 22 instrumentos ou peças musicais infantis de percussão. • Peças confeccionadas em madeira, plástico de alta resistência, metal ou materiais equivalentes, com acabamento liso e atóxico. • Conjunto contendo instrumentos variados de percussão manual, podendo incluir chocalhos, tambores, guizos, maracas, reco-reco, castanholas, pandeiros ou similares. • Peças com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. • Instrumentos com acionamento exclusivamente manual, sem uso de pilhas ou baterias. • Conjunto com cores variadas. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	64	



<p>33</p>	<p>KIT DE QUEBRA-CABEÇAS INFANTIS EM MADEIRA – TEMA ANIMAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 06 quebra-cabeças educativos distintos. • Peças confeccionadas em madeira maciça, MDF de alta densidade ou material derivado de madeira, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. • Conjunto com tema exclusivamente de animais. • Cada unidade deverá apresentar animal diferente entre si, não sendo admitida repetição de figuras ou variações de um mesmo animal. • Cada quebra-cabeça contendo peças removíveis para encaixe sobre base rígida. • Comprimento aproximado de cada unidade: 10,7 cm. • Espessura mínima aproximada: 0,4 cm. • Peças com acabamento sem farpas ou rebarbas. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 3 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	<p>44</p>	
<p>34</p>	<p>TAPETE INFANTIL DE AMARELINHA EM EVA – 13 PEÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 13 peças modulares em EVA. • Peças confeccionadas em EVA de alta densidade, atóxico, lavável e de fácil higienização. • Conjunto em formato de tapete de encaixe, próprio para montagem no piso. • Dimensão de cada peça: 29 cm x 29 cm. • Peças com espessura compatível com uso infantil e amortecimento leve ao contato com o solo. • Conjunto contendo elementos gráficos ou visuais compatíveis com brincadeira tipo amarelinha. • Peças com acabamento sem rebarbas, pontas ou desprendimento fácil. • Peso aproximado do conjunto: 1,08 kg. • Conjunto com cores variadas. • Produto indicado para crianças a partir de 6 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	<p>60</p>	
<p>35</p>	<p>KIT DE QUEBRA-CABEÇAS EDUCATIVOS EM MADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 03 quebra-cabeças educativos distintos. • Estrutura confeccionada em madeira maciça ou MDF de alta densidade, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica à base de água. 	<p>30</p>	



	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto contendo painéis educativos com peças removíveis, incluindo letras, números e formas geométricas. • Cada painel com base rígida para encaixe das peças. • Comprimento de cada painel: 20 cm. • Largura de cada painel: 20 cm. • Peças com acabamento sem farpas ou rebarbas. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 18 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
36	<p>LIVRO INFANTIL SONORO CARTONADO – TEMA ANIMAIS DE FAZENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livro infantil confeccionado em papel cartonado de alta gramatura, com capa rígida e páginas resistentes ao manuseio infantil. • Formato 19,5 cm x 21,5 cm. • Conteúdo com mínimo de 12 páginas cartonadas. • Equipado com módulo sonoro integrado, acionado por botões laterais ou frontais. • Sistema sonoro alimentado por 02 pilhas AAA. • Conteúdo ilustrado com mínimo de 10 animais identificáveis, devendo conter animais de fazenda, tais como cavalo, vaca, galinha, porco, pato, ovelha, cabra, burro ou similares. • Livro com mínimo de 10 sons correspondentes aos animais ilustrados. • Produto com acabamento resistente e próprio para uso infantil. • Indicado para crianças a partir de 12 meses. 	15	
37	<p>MALETA EDUCATIVA SENSORIAL INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brinquedo educativo tipo maleta portátil com atividades manipuláveis integradas. • Estrutura confeccionada em plástico resistente (polipropileno, polietileno ou material polimérico equivalente). • Conjunto composto por 01 maleta com fechamento e alça para transporte. • Maleta contendo mínimo de 10 atividades manipuláveis integradas. • As atividades deverão incluir no mínimo 05 tipos diferentes de manipulação, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ○ Peças de encaixe; ○ Cadarço ou sistema de amarração; ○ Botões ou sistema de pressão; ○ Engrenagens rotativas; ○ Trilhos deslizantes; 	20	

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Zíper; ○ Peças móveis ou giratórias. • Comprimento máximo: 35 cm. • Largura máxima: 30 cm. • Espessura máxima: 8 cm. • Peso máximo: 700 g. • Peças com bordas arredondadas e encaixes seguros. • Produto sem utilização de pilhas ou baterias. • Indicado para crianças com idade mínima de 12 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 		
38	<p>MESA DIDÁTICA INFANTIL COM ATIVIDADES INTEGRADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em plástico atóxico de alta resistência. • Mesa com 04 pés de apoio integrados à estrutura. • Comprimento: 30 cm. • Largura: 28 cm. • Altura: 21 cm. • Peso mínimo: 250 g. • Tampo contendo mínimo de 08 atividades manipuláveis integradas, incluindo elementos de encaixe, peças giratórias, engrenagens, abas móveis ou mecanismos interativos equivalentes. • Conjunto acompanhado de mínimo de 04 blocos didáticos para encaixe. • Estrutura com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Conjunto com cores variadas. • Produto indicado para crianças a partir de 12 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	30	
39	<p>NICHO ORGANIZADOR COM 03 GAVETAS E RODÍZIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em MDF ou MDP de alta densidade, com espessura mínima de 12 mm. • Frente das gavetas confeccionada em MDF ou material de resistência equivalente, com espessura mínima de 15 mm. • Estrutura composta por 03 gavetas deslizantes para armazenamento. • Equipado com 04 rodízios para movimentação. • Largura: 108 cm. • Altura: 83 cm. • Profundidade: 33,5 cm. • Capacidade mínima suportada: 15 kg distribuídos. 	150	

	<ul style="list-style-type: none"> Gavetas com profundidade compatível com a estrutura do móvel, próprias para armazenamento de materiais diversos. Acabamento em pintura UV, pintura PU ou revestimento melamínico de resistência equivalente. Estrutura na cor branca, com gavetas coloridas. Produto indicado para uso em ambiente interno. 		
40	<p>ORGANIZADOR INFANTIL PORTA-BRINQUEDOS COM 11 CAIXAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura confeccionada em MDF de alta densidade, com espessura de 15 mm e acabamento liso. Hastes confeccionadas em madeira revestida em PVC ou material de resistência equivalente. Estrutura composta por 11 caixas organizadoras removíveis. Conjunto contendo: <ul style="list-style-type: none"> 07 caixas com dimensão de 28 cm x 15 cm x 28 cm; 04 caixas com dimensão de 14 cm x 15 cm x 28 cm. Largura: 88 cm. Altura: 80 cm. Profundidade: 32 cm. Peso aproximado do produto: 9,6 kg. Caixas confeccionadas em tecido estruturado, papel cartão reforçado ou material de resistência equivalente. Estrutura com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. Caixas organizadoras em cores variadas. Produto indicado para uso em ambiente interno. 	6	
41	<p>PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL COM BOLINHAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Estrutura confeccionada em aço galvanizado, com resistência à corrosão. Sistema de montagem por encaixe, sem necessidade de ferramentas. Base confeccionada em madeira de alta densidade com espessura mínima de 15 mm, revestida em material sintético impermeável, lavável e acolchoado. Laterais compostas por rede de malha em poliamida ou material de resistência equivalente. Estrutura com proteções laterais acolchoadas e revestidas em material sintético resistente. Comprimento: 1,50 m. Largura: 1,50 m. Altura mínima da estrutura: 80 cm. Acompanha mínimo de 500 bolinhas plásticas. 	22	

	<ul style="list-style-type: none"> • Bolinhas confeccionadas em polietileno (PE) ou material plástico de alta resistência, atóxico. • Diâmetro de cada bolinha: 76 mm. • Bolinhas com paredes flexíveis e resistentes a amassamento, retornando ao formato original após compressão. • Conjunto com cores variadas. • Estrutura com acabamento sem rebarbas, partes cortantes ou elementos expostos que comprometam a segurança. • Produto indicado para crianças a partir de 12 meses. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>		
42	<p>QUADRO MÁGICO INFANTIL PARA DESENHO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em plástico atóxico de alta resistência. • Quadro equipado com superfície reutilizável para escrita e desenho. • Acompanha caneta plástica própria para uso no quadro. • Sistema de apagamento manual por deslizamento ou mecanismo integrado equivalente. • Equipado com alça superior para transporte. • Altura aproximada: 37 cm. • Largura aproximada: 25 cm. • Espessura aproximada: 4 cm. • Peso aproximado: 326 g. • Estrutura com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Conjunto com cores variadas. • Indicado para crianças a partir de 4 anos. <p>Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	20	
43	<p>TAPETE SENSORIAL MODULAR INFANTIL – 12 PLACAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 12 placas modulares sensoriais. • Cada placa confeccionada em base rígida ou semirrígida, com aplicação de revestimentos táteis diversos. • Dimensão de cada placa: 30 cm x 30 cm. • Conjunto contendo 12 texturas distintas entre si, não sendo admitida repetição de superfícies iguais. • As texturas deverão ser compostas por materiais de diferentes relevos, maciez e resistência ao toque e pisada, próprios para uso infantil. 	24	

	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto com sistema de disposição modular para montagem no chão. • Superfícies com acabamento firme, sem desprendimento fácil de peças, sem pontas, farpas ou rebarbas. • Produto indicado para uso infantil em ambientes pedagógicos, recreativos ou terapêuticos. <p>Materiais com acabamento lavável ou de fácil higienização</p>		
44	<p>KIT DE TATAME INFANTIL EM EVA – 3,00 m x 3,00 m</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto composto por 36 placas modulares em EVA. • Cada placa confeccionada em EVA de alta densidade, atóxico, antialérgico, impermeável e lavável. • Dimensão de cada placa: 50 cm x 50 cm. • Espessura: 15 mm. • Densidade mínima: 80 kg/m³. • Sistema de encaixe lateral tipo macho/fêmea, permitindo montagem modular. • Superfície com acabamento antiderrapante. • Área útil mínima montada de 3,00 m x 3,00 m. • Material com capacidade de absorção de impacto compatível com uso infantil leve a moderado. • Estrutura com acabamento sem rebarbas, deformações aparentes ou falhas de encaixe. • Produto indicado para uso em brinquedotecas, playgrounds, creches, escolas e áreas recreativas infantis. <p>Conjunto com cores variadas.</p>	10	
45	<p>TAPETE INFANTIL DOBRÁVEL EM ESPUMA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tapete confeccionado em espuma XPE (polietileno expandido) ou material de resistência e características equivalentes, atóxico, impermeável e flexível. • Comprimento: 200 cm. • Largura: 150 cm. • Espessura: 8 mm. • Estrutura com superfície macia e levemente amortecedora, adequada ao uso infantil. • Produto dobrável, facilitando armazenamento e transporte. • Tapete com dupla face estampada. • Superfície antiderrapante e de fácil higienização. • Acompanha bolsa ou capa para armazenamento e transporte, com fechamento. 	20	

	<ul style="list-style-type: none"> • Peso aproximado: 1,15 kg. • Produto indicado para uso infantil em ambientes internos. • Estrutura com acabamento sem rebarbas ou partes que comprometam a segurança. 		
46	<p>TRICICLO INFANTIL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em alumínio ou material metálico de resistência equivalente. • Equipado com 03 rodas. • Rodas com pneus em EVA ou material de resistência equivalente, próprios para uso infantil. • Possui manoplas em elastômero TPE ou material emborrachado equivalente. • Equipado com buzina integrada. • Largura: 46 cm. • Altura: 52 cm. • Comprimento: 64 cm. • Altura máxima recomendada da criança: 112 cm. • Capacidade mínima suportada: 21 kg. • Estrutura com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Produto indicado para crianças a partir de 18 meses. • Produto certificado conforme normas vigentes do INMETRO aplicáveis a brinquedos infantis. 	200	
47	<p>TÚNEL LÚDICO INFANTIL EM FORMATO DE CENTOPEIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura confeccionada em plástico de alta resistência, atóxico, com superfícies lisas. • Estrutura modular com segmentos interligados formando túnel contínuo. • Comprimento mínimo: 196 cm. • Largura mínima: 100 cm. • Altura mínima: 103 cm. • Estrutura com aberturas para passagem interna da criança, compatíveis com uso infantil. • Sistema de montagem por encaixe entre os módulos. • Estrutura com bordas arredondadas e acabamento sem rebarbas. • Conjunto com cores variadas e design lúdico infantil. • Produto indicado para uso infantil em áreas recreativas internas ou externas cobertas. <p>Estrutura com resistência compatível com uso contínuo em ambiente escolar ou recreativo.</p>	20	

4.2. Esclarece-se que as imagens eventualmente utilizadas no presente instrumento possuem finalidade exclusivamente ilustrativa, servindo apenas como referência

visual aproximada do objeto pretendido, não implicando direcionamento, vinculação ou exigência de marca, fabricante, modelo ou configuração específica, prevalecendo, para todos os fins, as especificações técnicas mínimas e os requisitos de desempenho descritos neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade, adequação pedagógica, regularidade e capacidade operacional, de modo a assegurar o fornecimento de materiais aptos ao atendimento das necessidades das unidades de educação infantil da rede municipal de ensino.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser compatíveis com a faixa etária atendida, adequados ao ambiente escolar e apropriados ao uso coletivo, contínuo e supervisionado, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

I. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os produtos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados, remanufaturados, reutilizados, avariados, incompletos ou com sinais de desgaste.

Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade educacional a que se destinam, com resistência, acabamento, estabilidade, funcionalidade e durabilidade adequados à rotina escolar.

Os itens deverão ser fabricados com materiais apropriados ao uso infantil, observando, quando aplicável:

- Composição atóxica;
- Superfícies lisas e seguras;
- Ausência de arestas cortantes, rebarbas ou pontas expostas;
- Ausência de peças frágeis ou mal fixadas;
- Resistência e estabilidade compatíveis com o uso pretendido;
- Dimensões, peso e acabamento adequados à faixa etária.

Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas, regulamentações e certificações vigentes relacionadas à qualidade, segurança e uso infantil.

Os itens deverão ser entregues completos, com todos os componentes, acessórios, peças, sistemas de encaixe, fixação ou montagem necessários ao seu pleno uso.

II. REQUISITOS DE SEGURANÇA

Todos os materiais deverão observar condições mínimas de segurança, não sendo admitidos produtos que ofereçam risco à integridade física das crianças, servidores ou terceiros.

Não serão aceitos materiais que apresentem:

- Partes soltas ou mal fixadas;
- Estruturas instáveis;
- Superfícies ásperas ou com rebarbas;
- Componentes quebradiços inadequados ao uso;
- Pequenas peças destacáveis incompatíveis com a faixa etária;
- Risco de tombamento, desprendimento, esmagamento ou aprisionamento;
- Materiais ou componentes potencialmente nocivos.

Quando aplicável, os itens deverão possuir acabamento apropriado ao uso escolar infantil, com cantos arredondados, bordas protegidas e elementos bem fixados.

III. REQUISITOS PEDAGÓGICOS E DE ADEQUAÇÃO AO USO

Os materiais deverão ser compatíveis com as finalidades pedagógicas, recreativas, sensoriais, organizacionais e de apoio relacionadas à educação infantil.

Os itens deverão possibilitar uso adequado em atividades de:

- Estimulação cognitiva;
- Coordenação motora ampla e fina;
- Percepção sensorial;
- Interação social;
- Ludicidade;
- Organização dos ambientes escolares;
- Apoio às rotinas pedagógicas e de cuidado.

Não serão admitidos produtos inadequados ao uso institucional em ambiente escolar infantil, ainda que disponíveis comercialmente.

IV. REQUISITOS OPERACIONAIS E DE FORNECIMENTO

A contratada deverá possuir capacidade operacional, logística e administrativa suficiente para assegurar o fornecimento dos materiais nas quantidades, prazos e condições estabelecidas pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a entrega sem autorização prévia.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de modo a evitar danos durante transporte e descarregamento.

A contratada deverá manter canal de comunicação eficiente para acompanhamento dos pedidos, solução de intercorrências e atendimento às demandas da fiscalização contratual.

V. REQUISITOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo compreender unidades escolares, almoxarifado ou outro local previamente designado pela Administração.

Os itens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e, quando aplicável, de documentos complementares necessários à conferência e comprovação de conformidade.

O recebimento ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, não implicando aceitação definitiva a simples entrega física dos produtos.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade ou demais exigências previstas neste Termo de Referência.

VI. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível e compatível com a natureza do objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Deverão ser priorizados materiais que apresentem:

- Maior durabilidade;
- Resistência ao uso contínuo;
- Possibilidade de higienização;
- Menor necessidade de reposição;

- Materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, quando aplicável.

A contratada deverá adotar boas práticas quanto ao acondicionamento, transporte e descarte de resíduos decorrentes do fornecimento.

A empresa deverá manter regularidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e legais pertinentes à execução contratual.

VII. REQUISITOS DE GARANTIA E CONFORMIDADE

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de montagem e desconformidades.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito, avaria, vício, falha estrutural ou inadequação ao uso.

A Administração poderá solicitar, sempre que necessário, catálogo técnico, ficha técnica, certificado, laudo, declaração do fabricante ou outro documento idôneo que comprove a conformidade do item ofertado com as exigências deste Termo de Referência.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DA VISTORIA:

5.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

6.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais compatíveis, em características, natureza e complexidade, com o objeto deste Termo de Referência.

Para fins de comprovação, serão considerados válidos atestados que demonstrem o fornecimento de materiais pedagógicos, lúdicos, recreativos, escolares, educacionais ou similares, não sendo exigida identidade absoluta entre os itens, mas compatibilidade com o objeto licitado.

Os atestados deverão conter, no mínimo:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Identificação da empresa contratada;
- Descrição do objeto fornecido;
- Período de execução ou fornecimento;
- Assinatura ou identificação do responsável pela emissão.

Não será exigido quantitativo mínimo específico nos atestados, devendo a comprovação limitar-se à demonstração de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, em observância aos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão utilizados sob demanda de acordo com as necessidades de uso da Secretaria, devendo ser fornecidos de forma única durante a vigência contratual, sendo que as entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:
- Rua Orozimbo Lopes de Carvalho, 1085 - Setor Dom Abel, Jataí - GO, 75806-195.

- 7.2. Os produtos deverão ser entregues pela(s) contratada(s) no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria demandante.
- 7.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se o Município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser aquele especificado na proposta/especificação do objeto.
- 7.4. Os objetos deverão ser entregues em horário:
Horário de recebimento:
8h às 10h30
13h às 16h30
Contatos para apoio logístico no momento da entrega:
(64) 3606-4959 – WhatsApp e ligação
(64) 3606-4948 – Apenas ligação
- 7.5. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 7.6.1. PROVISORIAMENTE, realizada de imediato, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pela Secretaria, o qual será efetivado **em até 5 (cinco) dias úteis** mediante recibo.
- 7.7. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela área requisitante, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo(s) ou complementá-lo(s) em no máximo **5 (cinco) dias úteis**.
- 7.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Prefeitura Municipal.
- 7.9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.9.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APURAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 587.680,44 (Quinhentos e oitenta e sete mil e quarenta e quatro centavos), conforme mapa de preços anexo a este Termo. Sendo R\$ 458.682,79 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) advindos da verba federal novas turmas da Educação Infantil, caso necessário a Prefeitura Municipal de Jataí entrará com a contrapartida estimado em R\$ 128.997,64 (Cento e vinte oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

9.2. Os valores unitários máximos permitidos a serem contratados, constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Andador Infantil tipo empurrador com painel interativo	UND.	20	R\$ 272,00	R\$ 5.440,00
2	Bicicleta infantil de Equilíbrio sem Pedal	UND.	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
3	Bloco de encaixe em madeira com base- formas	UND.	44	R\$ 58,82	R\$ 2.588,08
4	Bloco de montar de encaixe- 500 peças	UND.	39	R\$ 130,00	R\$ 5.070,00

5	Blocos de Encaixe Magnético	UND.	34	R\$ 199,00	R\$ 6.766,00
6	Blocos de Montar em madeira- tipo engenharia	UND.	54	R\$ 78,65	R\$ 4.247,10
7	Brinquedo de Encaixe tipo parafuso e rosca	UND.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
8	Brinquedo educativo de encaixe de cores e formas- plástico	UND.	99	R\$ 56,67	R\$ 5.610,33
9	Brinquedo Educativo tipo caixa bate- martelo	UND.	25	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
10	Brinquedo esportivo infantil com cesta, gol e bolas	UND.	5	R\$ 194,25	R\$ 971,25
11	Brinquedo infantil de escalada tipo triangulo articulado com rampa	UND.	9	R\$ 1.365,00	R\$ 12.285,00
12	Brinquedo infantil tipo Cavalinho Upa-Upa Inflável	UND.	109	R\$ 68,98	R\$ 7.518,82
13	Brinquedo educativo de classificação por cores com copos e bolas	UND.	30	R\$ 125,88	R\$ 3.776,40
14	Brinquedo educativo de classificação por cores com base em madeira	UND.	20	R\$ 71,75	R\$ 1.435,00
15	Cadeirinha de Alimentação Infantil	UND.	204	R\$ 200,00	R\$ 40.800,00
16	Caixa Organizadora plástica com tampa- capacidade 90l	UND.	14	R\$ 249,99	R\$ 3.499,86

17	Caminhas infantil Empilháveis	UND.	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
18	Carrinhos de Bebê	UND.	138	R\$ 756,00	R\$ 104.328,00
19	Chocalho infantil giratório com ventosa	UND.	32	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
20	Circuito de canto espumado	UND.	9	R\$ 1.199,99	R\$ 10.799,91
21	Colchão infantil com capa-compatível com berço metálico	UND.	105	R\$ 81,95	R\$ 8.604,75
22	Conjunto de aramado em base de madeira- 06 unidades	UND.	24	R\$ 277,37	R\$ 6.656,88
23	Escorregador infantil médio com escada	UND.	48	R\$ 322,00	R\$ 15.456,00
24	Gangorra Infantil individual em plástico remoldado	UND.	52	R\$ 130,00	R\$ 6.760,00
25	Gira-Gira infantil com 4 assentos	UND.	20	R\$ 1.461,00	R\$ 29.220,00
26	Interfone Vídeo Porteiro	UND.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
27	Jogo infantil de arremesso de argolas	UND.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
28	Kit Brinquedos para Areia- 18 peças	UND.	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00
29	Kit de bolinhas para piscina infantil- 500 peças	UND.	6	R\$ 244,54	R\$ 1.467,24
30	Kit de brinquedos educativos em madeira- 09 peças	UND.	6	R\$ 173,19	R\$ 1.039,14

31	Kit Brinquedos educativos de classificação, contagem e pareamento por cores-tema vegetais	UND.	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
32	Kit de instrumentos Musicais infantis de percussão	UND.	64	R\$ 92,00	R\$ 5.888,00
33	Kit de Quebra- cabeças em madeira- Tema animais	UND.	44	R\$ 49,90	R\$ 2.195,60
34	Kit de Tatame infantil em EVA	UND.	60	R\$ 88,88	R\$ 5.332,80
35	Kit quebra-cabeça educativos em madeiras	UND.	30	R\$ 104,78	R\$ 3.143,40
36	Livro infantil sonoro cartonado- Tema animais de fazenda	UND.	15	R\$ 79,00	R\$ 1.185,00
37	Maleta educativa sensorial infantil	UND.	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
38	Mesa Didática infantil com atividades integradas	UND.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
39	Nicho Organizador com 03 gavetas e rodízios	UND.	150	R\$ 449,00	R\$ 67.350,00
40	Organizador Infantil Porta-Brinquedos com 11 caixas	UND.	6	R\$ 354,38	R\$ 2.126,28
41	Piscina de Bolinha infantil com bolinhas	UND.	22	R\$ 900,00	R\$ 19.800,00
42	Quadro Mágico Infantil para Desenho	UND.	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
43	Tapete Sensorial Modular Infantil- 12 placas	UND.	24	R\$ 219,90	R\$ 5.277,60

44	Tapete Infantil de Amarelinha em EVA	UND.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
45	Tapetes Infantil Dobrável em Espuma	UND.	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
46	Triciclo Infantil	UND.	200	R\$ 149,95	R\$ 29.990,00
47	Túnel Lúdico Infantil em Formato de Centopeia	UND.	20	R\$ 1.799,95	R\$ 35.999,00
VALOR TOTAL					R\$ 587.680,44

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a presente contratação serão arcados pela verba Federal para novas turmas e caso necessário contrapartida cofres do Município de Jataí-GO, em dotação(ões) específica(s) a ser(em) indicada(s) nos autos do processo pela Contadoria Municipal, do Orçamento de 2026.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 11.1.** Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato (que fará a análise do processo) o qual incluirá, além da **nota fiscal apta**, as certidões de regularidade fiscal da empresa e demais documentos pertinentes;
- 11.2.** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, com base nos produtos efetivamente fornecidos, conf. preço previsto em contrato ou ARP, conforme Ordem de Fornecimento emitida;
- 11.3.** Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária informada, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o adimplimento de cada parcela do produto entregue, conforme o caso;
- 11.4.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 11.5.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

- 11.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.
- 11.8.** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 12.1.1.** Cumprir fielmente, além da Lei nº 14.133/21, o estipulado no Edital, neste Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 12.1.2.** Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao produto fornecido e suas especificações.
- 12.1.3.** Cumprir fielmente esta norma, de forma que o fornecimento relacionado seja executado com esmero e perfeição.
- 12.1.4.** Realizar a entrega dos materiais em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da entrega da ordem de fornecimento – OF.
- 12.1.5.** Caso a contratada não realize a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no item anterior, será NOTIFICADA pela CONTRATANTE para regularizar a avença no prazo **5 (cinco) dias úteis**.
- 12.1.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.1.7.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.
- 12.1.8.** Providenciar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do

contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

- 12.1.9.** Comunicar a Administração, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.10.** A justificativa apresentada para eventual atraso deverá estar acompanhada da devida comprovação documental, não sendo admitidas alegações genéricas ou desacompanhadas de prova.
- 12.1.11.** O descumprimento do prazo de entrega não afasta a aplicação das penalidades cabíveis, ainda que concedido prazo para regularização.
- 12.1.12.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.13.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 12.1.13.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 12.1.13.2.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 12.1.13.3.** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para o fornecimento dos materiais em si.
- 12.1.13.4.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

- 12.1.13.5.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 12.1.13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 12.1.13.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.1.13.8.** Zelar pela boa e fiel execução das obrigações contratadas.
- 12.1.14.** Atender aos chamados da Secretaria imediatamente, devendo disponibilizar telefone fixo, e-mail da empresa bem como pessoal qualificado para atender a esses chamados e realizar as entregas, nos prazos estipulados.
- 12.1.15.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor/quantitativo inicial do contrato.
- 12.1.16.** Fornecer materiais compatíveis com aqueles apresentados em sua proposta, vedada a substituição por itens de qualidade inferior ou com características técnicas divergentes, salvo prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 12.1.17.** Entregar os materiais completos, com todos os componentes, acessórios, peças, elementos de fixação, encaixe ou montagem necessários ao seu pleno uso, ainda que não expressamente mencionados, desde que indispensáveis à funcionalidade do item.
- 12.1.18.** Garantir que os materiais sejam devidamente acondicionados, embalados, transportados e entregues em condições adequadas de integridade, higiene, conservação e funcionamento.
- 12.1.19.** Atender, de forma tempestiva, às solicitações da fiscalização contratual, prestando informações, esclarecimentos e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

- 12.1.20.** Manter atualizados, durante toda a execução contratual, os meios de contato informados à Administração, especialmente telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço físico, responsabilizando-se pelo recebimento de comunicações, notificações, solicitações e demais atos relacionados ao contrato, não podendo alegar desconhecimento ou falta de ciência em razão da desatualização dessas informações.
- 12.1.21.** Não realizar entregas parciais sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo quando formalmente admitido pela Administração.
- 12.1.22.** Responsabilizar-se pela carga, transporte, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, em condições adequadas ao recebimento e conferência.
- 12.1.23.** Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeito, avaria, incompletos ou incompatíveis com o solicitado, sem ônus adicional para a Administração.

12.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 12.2.1.** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.
- 12.2.2.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 12.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.2.4.** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- 12.2.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações dentro das normas do contrato.
- 12.2.6.** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

12.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

13.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.1.3. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

13.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 13.1.8.** A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
- 13.1.9.** Indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- 13.1.10.** Apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- 13.1.11.** Planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;
- 13.1.12.** Planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 13.1.13.** A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de toda a documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

REVISÃO

- 13.1.14.** A CONTRATADA poderá solicitar a REVISÃO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.
- 13.1.15.** A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de revisão a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:
- 13.1.16.** Indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de revisão;

- 13.1.17.** Demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;
- 13.1.18.** Indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar a revisão, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;
- 13.1.19.** Comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser revisado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
- 13.1.20.** Planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de revisão, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;
- 13.1.21.** Planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser revisado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- 13.1.22.** A REVISÃO deve ser apresentada de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.
- 13.1.23.** A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de REVISÃO.
- 13.1.24.** Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
- 13.1.25.** Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

14. FORMA DE GESTÃO CONTRATUAL

- 14.1.** A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela gestão/fiscalização do(s) futuro(s) contrato(s), devendo agir conforme previsão normativa municipal, de acordo com as cláusulas avençadas, e em observância às disposições previstas na Lei Nº 14.133/2021.

- 14.2.** A fiscalização/gestão tem como objetivo verificar se os objetos entregues são adequados e dentro das especificações, se o quantitativo e marca estão corretos, bem como o transporte e descarrego dos materiais.
- 14.2.1.** Tais encargos serão realizados pelos servidores indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta solicitante, em documento apartado, e nomeados pela autoridade competente através de portaria.
- 14.3.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 14.3.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 14.3.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 14.3.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 14.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

14.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.4.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Jataí/GO, aos 06 de maio de 2026.

Tamires Gonçalves Cabral
Coordenadora de Níveis de Educação Infantil
Matrícula nº 16220